



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ORDEM DE SERVIÇO GP N. 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Revoga a [Ordem de Serviço TRT3/GP/DJ n. 1, de 03 de março de 2010.](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, a teor dos artigos 195 e 196 do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicáveis ao Processo do Trabalho, compete ao juiz adotar as medidas legais cabíveis nas hipóteses de retenção indevida de autos por advogados e estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço TRT3/GP/DJ n. 1, de 03 de março de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3 25/02/2014, n. 1.423, p. 2)